



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO PP 012-2023 LAVAGEM DE VEICULOS
- ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO 003-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ATA DE REUNIÃO DESTINADA A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023, PROCESSANDO-SE ESSA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17/07/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO O DECRETO FEDERAL N.º. 10.024/2019.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha – Bahia, situada na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, reuniram-se, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Nº 071 de 05/06/2023, para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 012/2023. O Pregoeiro fez constar em ata que, em que pese, toda a publicidade oficial do presente processo, fora publicado no dia 27 (vinte e sete) de dezembro do ano de dois mil e três, com divulgação no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal e-Correio, e no site do Município <http://www.carinhanha.ba.gov.br>, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA.** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove horas e dez minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha – Bahia, situada na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 071/2023, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. Presentes: Amós da Silva Santos Junior (**Pregoeiro**); Aelson de Souza Silva (**Suplente equipe de apoio**); Cláudio Rodrigues dos Santos (**Equipe de apoio**). Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento, informando a presença de apenas uma empresa interessada. Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou ao licitante presente que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante, sendo ela: 1. **LUIS ERNESTO CARVALHO REIS DE FERNANDES 06747962508, CNPJ Nº**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

26.793.095/0001-31, com sede a RUA GALILEU, Nº 3698, BAIRRO SAO FRANCISCO, CARINHANHA – BA, CEP: 46.445-000 representada pelo Sr. Luiz Ernesto Carvalho Reis de Fernandes, portador do RG. nº 16.455.585-41 CPF. nº 067.479.625-08; Esclarece o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio que a participação de somente um licitante no presente certame não irá macular o processo licitatório. É visto que o preço obtido terá de ser condizente com a pesquisa de mercado, realizada pela Administração Municipal, ademais o edital foi publicado observando os princípios que regem a licitação, dentre eles o da publicidade, ao qual o edital fora disponibilizado na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carinhanha, www.carinhanha.ba.gov.br. Em tais casos, ou seja, em se tratando de apenas um licitante comparecer, a doutrina é por demais clara ao afirmar: “O pregão deve ter continuidade normal. Já houve quem pretendesse, em tais hipóteses, determinar a revogação do pregão, sob o argumento de que não foi satisfeito o princípio da competitividade, ou que é da essência do pregão a fase de lances, e com apenas um participante, esta seria frustrada. O equívoco em que se incorre com a revogação do pregão é grave. Primeiro, porque não há na lei qualquer determinação nesse sentido, violando-se o princípio da legalidade a revogação em tais circunstâncias. Segundo, porque se constitui em verdadeiro desprestígio para o licitante que veio contribuir com a Administração Pública, tendo o trabalho de elaborar a proposta, obter os documentos para habilitação. Terceiro, porque não há nenhum prejuízo à Administração a continuidade no certame, vez que caberá ao pregoeiro proceder ao exame de conformidade da proposta, verificar a habilitação e compatibilidade dos preços e finalmente proceder à negociação do valor da proposta; ao contrário, prejuízo normalmente ocorre com a revogação, porque o interesse público que seria satisfeito com a contratação é adiado (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, p.485/486, 6ª Edição, 2015, Editora Forum, Belo Horizonte). A jurisprudência também tem sido pacífica, onde o Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade de Pregão Presencial, assim se posicionando: “Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU:Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010)". Levando-se em conta as questões e fundamentações acima referidas, o presente processo licitatório está por demais coberto pelo manto da regularidade, tendo em vista a participação de um único licitante no presente Pregão Presencial. Ato contínuo o Senhor Pregoeiro franqueou a palavra ao licitante para fazer alguma alegação sobre o credenciamento, disse que nada tinha a declarar. Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado. Aberto pela Equipe de Apoio o invólucro "1" - "PROPOSTA DE PREÇOS", foi conferido e listado por todos os presentes, em seguida avaliados pela Comissão de Licitação, dando ciência aos quantitativos e valores apresentados, e determinações constantes no Edital 046/2023, PP 012/2023, em seguida foi verificado que a Proposta de Preços apresentada estava adequada as exigências do Edital. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada para a fase de lance o seguinte licitante, o qual por motivo de haver somente uma empresa o pregoeiro passou a fase de negociação direta com o licitante conforme segue mapa abaixo:

Lote	Proposta Inicial	Negociação	Vencedor
Único	R\$ 163.750,00	R\$ 163.750,00	R\$ 163.750,00

Com base nos valores negociados os itens, valor global e total ficaram conforme mapa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO DE VEÍCULO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA - (VEÍCULOS LEVES): PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, SOPRAGEM E ASPIRAÇÃO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS,	AUTOMÓVEL 05 OCUPANTES, PICK UP, PEQUENO PORTE.	SERV	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	FARÓIS, CARPETES, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. A LAVAGEM SIMPLES DIFERE DA LAVAGEM COMPLETA, PELA EXCLUSÃO DOS ITENS LAVAGEM DA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO E LAVAGEM DO MOTOR.					
02	LAVAGEM COMPLETA/GERAL - (VEÍCULOS LEVES): PROCEDIDA NA PARTE INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, CARPETES, BANCOS DOS VEÍCULOS, ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ETC. ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	AUTOMÓVEL 05 OCUPANTES, PICK UP, PEQUENO PORTE.	SERV	180	R\$ 95,00	R\$ 17.100,00
03	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA (VEÍCULOS MÉDIO PORTE): PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, SOPRAGEM E ASPIRAÇÃO. RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, CARPETES, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. A LAVAGEM SIMPLES DIFERE DA LAVAGEM COMPLETA, PELA EXCLUSÃO DOS ITENS LAVAGEM DA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO E LAVAGEM DO MOTOR.	MÉDIO PORTE - CAMINHONETE	SERV	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
04	LAVAGEM COMPLETA/GERAL (VEÍCULOS MÉDIO PORTE): PROCEDIDA NA PARTE INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, CARPETES, BANCOS DOS VEÍCULOS, ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ETC. ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES	MÉDIO PORTE - CAMINHONETE	SERV	180	R\$ 110,00	R\$ 19.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.					
05	LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA (VEÍCULOS MÉDIO PORTE): PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, SOPRAGEM E ASPIRAÇÃO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, CARPETES, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. A LAVAGEM SIMPLES DIFERE DA LAVAGEM COMPLETA, PELA EXCLUSÃO DOS ITENS LAVAGEM DA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO E LAVAGEM DO MOTOR.	MÉDIO PORTE - MICROÔNIBUS/ VAN ATÉ 16L	SERV	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
06	LAVAGEM COMPLETA/GERAL (VEÍCULOS MÉDIO PORTE): PROCEDIDA NA PARTE INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, CARPETES, BANCOS DOS VEÍCULOS, ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ETC. ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	MÉDIO PORTE - MICROÔNIBUS/ VAN ATÉ 16L	SERV	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
07	LAVAGEM COMPLETA/GERAL (VEÍCULOS MÉDIO PORTE): (UTILITÁRIO GRANDE PORTE 02 EIXOS): PROCEDIDA NA PARTE INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, CARPETES, BANCOS DOS VEÍCULOS, ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ETC. ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. (COM LUBRIFICAÇÃO)	GRANDE PORTE - CAMINHÕES 02 EIXOS. (ONIBUS, CAÇAMBA, PIPA, CARROCERIA)	SERV	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00

(Handwritten signatures and marks)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

08	LAVAGEM COMPLETA/GERAL (MAQUINAS PESADAS): PROCEDIDA NA PARTE INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, CARPETES, BANCOS DOS VEÍCULOS, ENTREPORTRAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ETC. ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. (COM LUBRIFICAÇÃO)	MAQUINAS RETROESCAVA DEIRA, PÁ MECANICA E PATROL.	SERV	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
09	LAVAGEM COMPLETA/GERAL (MAQUINAS PESADAS): PROCEDIDA NA PARTE INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, CARPETES, BANCOS DOS VEÍCULOS, ENTREPORTRAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ETC. ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA. (COM LUBRIFICAÇÃO)	MAQUINAS/ TRATOR DE PNEUS	SERV	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
10	SANITIZAÇÃO (APLICAÇÃO INTERNA DE CARGA DE ÓZONIO QUE AGE NA DESINFECÇÃO) EM VANS E AMBULÂNCIAS.	VANS E AMBULÂNCIAS.	SERV	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
11	SANITIZAÇÃO (APLICAÇÃO INTERNA DE CARGA DE ÓZONIO QUE AGE NA DESINFECÇÃO) EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	AUTOMÓVEL 05 OCUPANTES, PEQUENO PORTE.	SERV	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

Durante a negociação com o representante da Empresa, LUIS ERNESTO CARVALHO REIS DE FERNANDES 06747962508, o pregoeiro questionou sobre a possibilidade de reduzir ainda mais o valor global proposto do LOTE, porém a empresa destaca que é o menor preço que ela pode ofertar. Sendo assim, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, resolve acatar o valor ora apresentado pela Empresa, LUIS ERNESTO CARVALHO REIS DE FERNANDES 06747962508, considerando está abaixo do preço do mercado apresentado no edital em conformidade com as cotações adquiridas. Em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n.º. 14.105.209/0001-24

seguida o pregoeiro solicitou o envelope “B” da **Documentação Jurídica** da empresa, na qual foi conferido e listados por todos os presentes, em seguida, avaliados pela Comissão do Pregão, fora verificado pelo pregoeiro e membros da comissão, através dos órgãos emissores as autenticidades das certidões apresentadas, confirmando a veracidade dos documentos apresentados, foi verificado também, através de consulta ao cadastro nos órgãos de fiscalização, possível existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, após consulta, foi apurado que não existe até o momento, nenhuma proibição da empresa licitante em contratar com o Poder Público, achando-se assim a empresa dentro das condições exigidas no Edital. Em razão disso o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame com a Empresa: **1. LUIS ERNESTO CARVALHO REIS DE FERNANDES 06747962508, CNPJ N.º 26.793.095/0001-31, com sede a RUA GALILEU, N.º 3698, BAIRRO SAO FRANCISCO, CARINHANHA – BA, CEP: 46.445-000 representada pelo Sr. Luiz Ernesto Carvalho Reis de Fernandes, portador do RG. n.º 16.455.585-41 CPF. n.º 067.479.625-08).** O Pregoeiro alertou a Empresa vencedora do Compromisso que será firmado, uma vez que os preços e quantitativos oferecidos na proposta deverão ser cumpridos integralmente, o não cumprimento do ora aqui firmado por ambas as partes incorrerá em sanções administrativas previstas por Lei, é cediço que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a Lei, com isso, foi solicitado a empresa se a mesma possuía interesse de interpor recurso e a mesma se abstém decaindo o direito de recurso quanto a este procedimento licitatório. Em seguida, o pregoeiro, comunicou ao licitante que encaminhará a Assessoria e Consultoria Jurídica para apreciação do desfecho do certame e após concluso os trabalhos, será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para o Despacho que julgar conveniente, devendo oportunamente ser publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carinhanha. Consultada quanto à declinação do prazo recursal, a empresa renunciou ao prazo recursal. Foi determinado também ao Secretário que extraísse cópias da presente para o licitante. A presente ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a tratar, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim, demais membros da Equipe de Apoio. Eu, Amós da Silva Santos Junior, Pregoeiro, fiz lavrar a presente ata. Carinhanha - Bahia, 22 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n°. 14.105.209/0001-24


Anaos da Silva Santos Junior
Pregoeiro
Claudio Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio
Aelson de Souza Silva
Suplente equipe de Apoio

LUIS ERNESTO CARVALHO REIS DE FERNANDES 06747962508, CNPJ N° 26.793.095/0001-31, com sede a RUA GALILEU, N° 3698, BAIRRO SAO FRANCISCO, CARINHANHA – BA, CEP: 46.445-000 representada pelo Sr. Luiz Ernesto Carvalho Reis de Fernandes, portador do RG. n° 16.455.585-41 CPF. n° 067.479.625-08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ATA DE REUNIÃO DESTINADA A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023, PROCESSANDO-SE ESSA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17/07/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO O DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha – Bahia, situada na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, reuniram-se, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Nº 070 de 05/06/2023, para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, realizar os procedimentos relativos ao Tomada de Preço nº 003/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez constar em ata que, em que pese, toda a publicidade oficial do presente processo, fora publicado no dia 06 (seis) de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, com divulgação no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal e-Correio, e no site do Município <http://www.carinhanha.ba.gov.br>, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE VAQUEJADA NO RIACHO DO CAPINÃO NESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA- BAHIA. DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:02 (onze horas e dois minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha – Bahia, situada na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, reunir-se, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Nº 070 de 05/06/2023, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. Presentes: Amós da Silva Santos Junior (**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**); Aelson de Souza Silva (**Equipe de apoio**); Cláudio Rodrigues dos Santos (**Equipe de apoio**), e Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto (**Equipe de apoio**). Inicialmente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Declarando aberta a fase de credenciamento o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou aos licitante presente que apresentasse os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada as empresas abaixo, com seu respectivo representante, sendo ela: 1. **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 18.972.352/0001-74**, com sede a AV ABELARDO VELOSO, nº 497, bairro CENTRO, AMARGOSA – BA, CEP 45.300-000, representada pelo Sr. Thulio de Assis Sampaio, portador do RG. nº 1203086148 SSP BA CPF. nº 057.757.145-12; 2. **OSAILDO ANTUNES BERTUNES LTDA, CNPJ Nº 24.079.054/0001-52**, com sede a AV JACKSON BRANDAO TELES, nº 853, bairro BARRO VERMELHO, PARATINGA – BA, CEP 47.500-000, representada pelo Sr. Pedro Ernesto Fernandes dos Santos, portador do RG. nº 2097339930 SSP BA CPF. nº 060.724.905-65; 3. **TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.031.628/0001-57**, com sede a RUA DOUTOR JOAO BARBOSA, nº 156, bairro VAQUEJADA, SERRINHA – BA, CEP 48.700-000, representada pelo Sr. Alex Souza de Araújo, portador do RG. nº 528820480 SSP SP CPF. nº 007.968.775-05; 4. **SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 19.803.834/0001-63**, com sede a RUA JOAQUIM LIMA DE MOURA, nº 50, bairro ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO, PARATINGA – BA, CEP 47.500-000, representada pelo Sr. Cássio Alves dos Santos, portador do RG. nº 1437659144 SSP BA CPF. nº 043.289.135-81; 5. **ALMEIDA ENGENHARIA, CNPJ Nº 40.022.117/0001-90**, com sede a RUA PORTO ALEGRE, nº S/N, bairro SAO FRANCISCO, CARINHANHA – BA, CEP 46.445-000, representada pelo Sr. João Victor Pereira Magalhães Cardoso, portador do RG. nº 2003177094 SSP BA CPF. nº 039.662.795-17; 6. **CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.406.992/0001-05**, com sede a RUA BENEDITO NASCIMENTO, nº 84, bairro CENTRO, IBIASSUCE – BA, CEP 46.390-000, representada pelo Sr. Carlos Roberto Silva Pinho, portador do RG. nº 939543010 SSP BA CPF. nº 021.923.525-22; no inicio da sessão foi entregue os envelopes das empresa que apenas protocolaram os documentos sem apresentar credenciamento; 7. **JCM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 40.399.282/0001-66**, com sede a RUA RUI BARBOSA, nº 248, bairro CENTRO, CAETITE – BA, CEP 46.400-000, 8. **PJ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ Nº 24.794.412/0001-09**, com sede a AV EDGARD SANTOS, nº 386, bairro NARANDIBA, SALVADOR – BA, CEP 41.192-005. Ato contínuo o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação franqueou a palavra aos licitantes para fazer alguma alegação sobre o credenciamento, disse que nada tinha a declarar. Sendo assim foi encerrada a fase de credenciamento, e suspendemos a sessão para almoço sem o recebimento dos envelopes 01 e 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

(Habilitação e Proposta de preço) de nenhuma das empresas. Retornamos as 13:30 para dar continuidade a sessão. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou que os interessados credenciados entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e o nº 02 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, as quais as empresas abaixo não entregaram ou não retornaram a sessão: **OSAILDO ANTUNES BERTUNES LTDA, CNPJ Nº 24.079.054/0001-52; TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.031.628/0001-57; SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 19.803.834/0001-63 e ALMEIDA ENGENHARIA, CNPJ Nº 40.022.117/0001-90.** Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação passou para o processo de abertura do envelope nº 01 contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas, na qual foi conferido e listados por todos os presentes, em seguida, avaliados pela Comissão Permanente de Licitação, fora verificado pelo presidente e membros da comissão permanente de licitação, que as empresa **JCM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 40.399.282/0001-66,** foi desabilitada por apresentar certidões (FGTS, TCU/CEIS e Concordata e falência) vencidas e também por apresentar alvará de funcionamento vencido, onde é exigido apresentação como critério de habilitação no edital: 5.3.4. d. A empresa **PJ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ Nº 24.794.412/0001-09** foi desclassificada por apresentar certidões (FEDERAL, MUNICIPAL, FGTS) vencidas e também por apresentar não apresentar alvará de funcionamento e atestado operacional. Foram verificado pelo presidente e a comissão de licitação, a documentação das empresas a seguir: **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 18.972.352/0001-74 e CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.406.992/0001-05 e CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.406.992/0001-05,** através dos órgãos emissores as autenticidades das certidões apresentadas, confirmando a veracidade dos documentos apresentados, foi verificado também, através de consulta ao cadastro nos órgãos de fiscalização, possível existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, após consulta, foi apurado que não existe até o momento, nenhuma proibição da empresa licitante em contratar com o Poder Público, sendo assim as duas empresas declaradas habilitadas, passando-se à abertura da PROPOSTA DE PREÇOS do credenciado. Aberto pela Equipe de Apoio o invólucro "2" - " PROPOSTA DE PREÇOS ", foi conferido e listado por todos os presentes, em seguida avaliados pela Comissão Permanente de Licitação, dando ciência aos quantitativos e valores apresentados, e determinações constantes no Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

044/2023, TP 003/2023, em seguida foi verificado que a Proposta de Preços apresentada estava adequada as exigências do Edital, O presidente e a comissão permanente de licitação verificou o valor total global das propostas das empresas habilitadas: **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 18.972.352/0001-74 com o valor total: R\$ 377.798,90 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, e a proposta da empresa: **CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.406.992/0001-05: R\$ 385.399,99 (Trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, Chegando ao resultado final do menor valor da empresa **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 18.972.352/0001-74 com o valor total: R\$ 377.798,90 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**. Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a equipe de apoio, resolve acatar o valor ora apresentado pela Empresa, **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 18.972.352/0001-74**, considerando está abaixo do preço do mercado apresentado no edital em conformidade com as cotações adquiridas, achando-se assim a empresa dentro das condições exigidas no Edital. Em razão disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação resolveu adjudicar o objeto do certame com a Empresa: **1. T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 18.972.352/0001-74, com sede a AV ABELARDO VELOSO, nº 497, bairro CENTRO, AMARGOSA – BA, CEP 45.300-000, representada pelo Sr. Thulio de Assis Sampaio, portador do RG. nº 1203086148 SSP BA CPF. nº 057.757.145-12.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação alertou a Empresa vencedora do Compromisso que será firmado, uma vez que os preços e quantitativos oferecidos na proposta deverão ser cumpridos integralmente, o não cumprimento do ora aqui firmado por ambas as partes incorrerá em sanções administrativas previstas por Lei, é cédigo que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a Lei, com isso, foi solicitado a empresa se a mesma possuía interesse de interpor recurso e a mesma se abstém decaindo o direito de recurso quanto a este procedimento licitatório. Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunicou ao licitante que encaminhará a Assessoria e Consultoria Jurídica para apreciação do desfecho do certame e após concluso os trabalhos, será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para o Despacho que julgar conveniente, devendo oportunamente ser



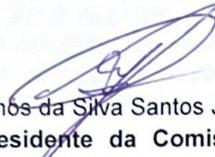
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Carinhanha. Consultada quanto à declinação do prazo recursal, a empresa renunciou ao prazo recursal. Foi determinado também ao Secretário que extraísse cópias da presente para o licitante. A presente ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a tratar, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim, demais membros da Equipe de Apoio. Eu, Amós da Silva Santos Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fiz lavrar a presente ata. Carinhanha - Bahia, 22 de janeiro de 2024.


Amós da Silva Santos Junior
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Claudio Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio

Aelson de Souza Silva
Equipe de Apoio

Sócrates de Oliveira Batista Souza Bede
Engenheiro Civil


T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.972.352/0001-74, com sede a AV ABELARDO VELOSO, nº 497, bairro CENTRO, AMARGOSA – BA, CEP 45.300-000, representada pelo Sr. Thulio de Assis Sampaio, portador do RG. nº 1203086148 SSP BA CPF. nº 057.757.145-12

OSAILDO ANTUNES BERTUNES LTDA, CNPJ Nº 24.079.054/0001-52, com sede a AV JACKSON BRANDAO TELES, nº 853, bairro BARRO VERMELHO, PARATINGA – BA, CEP 47.500-000, representada pelo Sr. Pedro Ernesto Fernandes dos Santos, portador do RG. nº 2097339930 SSP BA CPF. nº 060.724.905-65

TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.031.628/0001-57, com sede a RUA DOUTOR JOAO BARBOSA, nº 156, bairro VAQUEJADA, SERRINHA – BA, CEP 48.700-000, representada pelo Sr. Alex Souza de Araújo, portador do RG. nº 528820480 SSP SP CPF. nº 007.968.775-05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N.º 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n.º. 14.105.209/0001-24

SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA, CNPJ N.º 19.803.834/0001-63, com sede a RUA JOAQUIM LIMA DE MOURA, n.º 50, bairro ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO, PARATINGA – BA, CEP 47.500-000, representada pelo Sr. Cássio Alves dos Santos, portador do RG. n.º 1437659144 SSP BA CPF. n.º 043.289.135-81

ALMEIDA ENGENHARIA, CNPJ N.º 40.022.117/0001-90, com sede a RUA PORTO ALEGRE, n.º S/N, bairro SAO FRANCISCO, CARINHANHA – BA, CEP 46.445-000, representada pelo Sr. João Victor Pereira Magalhães Cardoso, portador do RG. n.º 2003177094 SSP BA CPF. n.º 039.662.795-17

Carlos Roberto Silva Pinho

CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 10.406.992/0001-05, com sede a RUA BENEDITO NASCIMENTO, n.º 84, bairro CENTRO, IBIASSUCE – BA, CEP 46.390-000, representada pelo Sr. Carlos Roberto Silva Pinho, portador do RG. n.º 939543010 SSP BA CPF. n.º 021.923.525-22



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3A89-D382-1A35-651F-4B8F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A89-D382-1A35-651F-4B8F



Hash do Documento

8a13273b7c5573dceab1e022da9556aed298f6afe46104a703748cb257f23c5c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/01/2024 17:32 UTC-03:00